



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 3.141/22**

**DE 8 DE MARÇO DE 2.022**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de cargos de que trata a Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05, mais 20 (vinte) vagas para o cargo de Agente de Monitoria Escolar – AME.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.132/22 de 08/02/22 que dispõe sobre a criação do cargo que especifica e dá outras providências.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 8 de março de 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito